

Natal
Premiado
FLÁVIO'S



REGULAMENTO / PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO NATAL PREMIADO FLÁVIO'S CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.046621/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS: 1.1 - Empresa Mandatária: Razão Social: FLAVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA. Endereço: 24 DE OUTUBRO, Número: 1383, Complemento: QUADRA 39 LOTE 01, Bairro: SETOR CAMPINAS, Município: GOIANIA, UF: GO, CEP:74505-010, CNPJ/MF nº: 02.138.006/0001-55. **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Vale-Brinde **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Todo o território nacional. **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:** 01/12/2025 a 25/12/2025 **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 01/12/2025 a 25/12/2025 **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:** A promoção com elemento raspável, será realizada no interior das Lojas físicas Flávio's Calçados constantes do rol de lojas participantes em anexo. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 01/12/2025 a 25/12/2025, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados. Qualquer pessoa física maior de dezoito anos poderá participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia. A cada R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas físicas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 08h do dia 01/12/2025 até 23h do dia 25/12/2025, o consumidor terá o direito de retirar em elemento raspável. Para fins de participação na presente Campanha, será concedida 1 (um) elemento raspável ao consumidor participante a cada compra de valor igual ou superior a R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), exclusivamente quando realizada em uma única transação e comprovada por meio de um único cupom fiscal /comprovante de compra válido. Todos os elementos raspáveis estarão contemplados com brindes. Para compras realizadas através do site www.flavios.com.br, a cada R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) o cliente terá direito a um giro na roleta digital (com giro simples) para ter acesso ao brinde, mediante comprovação por meio da nota fiscal eletrônica (DANFE). Serão seis abas da roleta e todas estarão contempladas com os brindes descritos no quadro de brindes deste Regulamento. Horários de participação: nas lojas aderentes externas: das 8h às 21h de segunda a sexta e aos sábados das 8h às 20h. Nas lojas de Shoppings: das 10h às 22h, exceto domingos e feriados, os quais serão observados os horários de funcionamento da respectiva loja, mediante divulgação prévia. A loja Flávio's do Shopping Araguaia trocará os brindes das 8h às 22h, enquanto houver disponibilidade de brindes. Serão distribuídos, nessa promoção, um total de até 20.000 brindes (sendo 19361 nos elementos raspáveis e 239 na roleta). Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde mencionado neste regulamento. O valor de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) é a base de cálculo para a concessão do elemento raspável em compras realizadas nas lojas físicas aderentes à promoção e para girar a roleta nas compras realizadas por meio do site da Promoção e é acumulável exclusivamente dentro de uma mesma transação de compra. Isso significa que, para cada múltiplo integral de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) atingido em um único cupom fiscal, o participante fará jus a um elemento raspável adicional ou novo giro na roleta, durante o período da promoção, desde que ainda haja brindes disponíveis. Eventual saldo de notas fiscais não poderá ser repassado a terceiros. A nota fiscal é válida apenas para uma pessoa, de modo que o valor da NF não pode ser dividido para outros consumidores. Promoção não cumulativa. Fica expressamente vedada a acumulação de valores de diferentes cupons fiscais ou comprovantes de compra, mesmo que emitidos para o mesmo cliente, no mesmo dia ou em diferentes datas, para o cômputo da fração mínima de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) ou de seus múltiplos. A elegibilidade para a concessão do elemento raspável será apurada única e exclusivamente com base no valor total de uma só compra, demonstrado em um único cupom fiscal/comprovante de compra. Após o término dessa promoção, eventuais saldos serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas pela Flávio's. A apresentação das notas e/ou cupons fiscais para troca pelo brinde deverá ser efetuada no interior das próprias lojas participantes, no ato da compra. Para compras realizadas através do site www.flavios.com.br, o cliente terá direito a um giro na roleta digital para ter acesso ao brinde, mediante comprovação por meio da nota fiscal eletrônica (DANFE). Todas as 6 (seis) abas estarão premiadas com brindes enquanto durar o estoque de brindes. O brinde será enviado juntamente com o produto adquirido. O elemento raspável será entregue no ato da participação e a retirada do brinde também será instantânea. As notas/cupons fiscais deverão ter sido emitidas no período de participação. A nota apresentada para a aquisição do elemento raspável não poderá ser reapresentada. Promoção não cumulativa. Promoção não poderá ser utilizada para a troca de brindes. Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal. Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo não acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra. As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados nas lojas Flávio's Calçados serão carimbados para que não sejam reutilizados. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) pelas lojas Flávio's Calçados aderentes à promoção (consultar rol de lojas); e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, do dia 01/12/2025 a 25/12/2025. **7 - BRINDES:** PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 08:00h a 25/12/2025 23:59h | PRÊMIOS: 6.918unid. - Elemento raspável: Panetone com gotas de chocolate - valor unid.: R\$12,00 - total: R\$83.016,00 / 1.977unid. - Elemento raspável: Meia top socks - valor unid.: R\$4,84 - total: R\$9.568,68 / 492unid. - Elemento raspável: Garrafa Tn - valor unid.: R\$15,50 - total: R\$7.626,00 / 4.941unid. - Elemento raspável: Coqueteleira - valor unid.: R\$4,18 - total: R\$20.653,38 / 4.941unid. - Elemento raspável: Copo Café - valor unid.: R\$3,90 - total: R\$19.269,90 / 492unid. - Elemento raspável: Garrafa Wn - valor unid.: R\$17,39 - total: R\$8.555,88 / 82unid. - Roleta: Chocotone - valor unid.: R\$12,00 - total: R\$984,00 / 23unid. - Roleta: Meia top socks - valor unid.: R\$4,84 - total: R\$111,32 / 8unid. - Roleta: Garrafa Tn - valor unid.: R\$15,50 - total: R\$124,00 / 9unid. - Roleta: Coqueteleira - valor unid.: R\$4,18 - total: R\$246,62 / 59unid. - Roleta: Copo Café - valor unid.: R\$3,90 - total: R\$230,10 / 8unid. - Roleta: Garrafa Wn - valor unid.: R\$17,39 - total: R\$139,12 **8 - PREMIAÇÃO TOTAL:** Quantidade Total de Prêmios: 20.000 e Valor total da Promoção: R\$150.525,00 **9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:** Não serão admitidos: (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal em nome de terceiros ou utilizar notas de outras pessoas; (ii) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos fora do período de 01/12/2025 a 25/12/2025; (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora das lojas participantes (não participarão compras feitas em lojas virtuais); (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados. **10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os elementos raspáveis serão entregues no interior de cada loja participante, no ato da compra. Todos os elementos raspáveis serão contemplados com brindes e a retirada dos brindes será instantânea, no ato da participação, mediante a entrega do elemento raspável com a identificação do brinde a ser repassado ao consumidor contemplado. O consumidor deverá apresentar seu documento pessoal com foto, no ato da troca. O brinde obtido com a roleta será enviado juntamente com o produto adquirido pelo cliente, no endereço cadastrado. Os brindes serão entregues sem qualquer ônus aos participantes. Caso ocorra o término dos brindes a serem distribuídos nesta promoção, antes do dia 25/12/2025 essa promoção será automaticamente encerrada. Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado por meio de divulgação interna, redes sociais e no site da mandatária. Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro brinde e/ou outro produto. Caso na ocasião do recebimento do brinde sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente fone 62 3221-8787, sendo que a responsabilidade da mandatária em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca. **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do(s) brinde(s), a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao mandatário sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade em divulgar os contemplados. Este regulamento estará disponível para consulta nas lojas participantes no site da Promotora e nas lojas participantes. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção. As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas. Uso dos dados coletados (LGPD): Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades: a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde; b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes; c) Análise demográfica; d) Oferta de produtos, serviços e material institucional; e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações; **12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados; Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB. A infração às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.